

REGULAMENTO DA CAMPANHA: ADESÃO CLUBE 1.000 ABRIL DE 2021

1. Campanha

1.1. A Campanha “**ADESÃO CLUBE 1.000 ABRIL DE 2021**”, doravante simplesmente “Campanha”, é realizada por TAM Linhas Aéreas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante simplesmente “**LATAM Airlines**” e **PRISMAH FIDELIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.589/0001-11, doravante “**PRISMAH**”, em conjunto **LATAM Airlines** e **PRISMAH** denominadas “**Promotoras**”.

2. Da mecânica da Campanha

2.1. A Campanha consiste na concessão de 100% (cem por cento) de pontos extras, por até 5 (cinco) meses, para todos clientes LATAM Pass que realizarem a contratação do plano Clube 1.000 LATAM Pass, durante o período das 00:00 do dia **19 de abril de 2021** até as 23:59 do dia **30 de abril de 2021**, pelo horário oficial de Brasília.

2.2. O bônus previsto no item 2.1. acima será creditado na conta do cliente a partir do segundo mês da adesão ao plano Clube 1.000 LATAM Pass, após o pagamento da fatura e, assim será, de forma sucessiva e subsequente, até o sexto mês após a adesão, contanto que o plano permanece ativo durante todo o período promocional;

2.3. Para ter direito ao bônus por 5 (cinco) meses, o cliente deverá permanecer por, pelo menos, 5 (cinco) meses no plano Clube 1.000 **LATAM Pass**, uma vez que os pontos iniciais somente serão creditados em sua conta no segundo mês de adesão ao referido plano. Na hipótese de eventual cancelamento do plano, será cancelado também o recebimento de bônus previsto neste regulamento.

2.4. Os Pontos do bônus, assim como os pontos do Plano contratado, serão automaticamente disponibilizados na conta **LATAM PASS** do cliente em até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do pagamento da mensalidade e terão expiração conforme benefício do Clube 1.000 LATAM Pass, cujo regulamento pode ser consultado em <https://www.pontosmultiplus.com.br/images/latampass/regulamento/regulamento-clube-latam-pass.pdf>. Ressalta-se que o primeiro bônus será creditado com o pagamento da segunda mensalidade do Plano contratado.

2.5. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente na **LATAM Pass**.

2.5.1. A presente Campanha não impedirá que o Participante se cadastre em eventuais futuras Campanhas vigentes na **LATAM Pass**, desde que respeitada e observada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

2.6. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos clientes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

3. Dos Clientes

3.1. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos clientes maiores de 18 anos, previamente selecionados de acordo com o perfil de transação, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro na **LATAM Pass**.

3.2. A participação na presente Campanha implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento.

4. Disposições gerais

4.1. No ato da inscrição os clientes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.

4.2. A **LATAM Airlines** e a **PRISMAH** não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.4. Fica reservado o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

4.5. A participação nesta Campanha não gerará ao Participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.6. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Participante residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.
